**RESOLUÇÃO Nº 023/2019 – CMDCA**

***Aprova o Projeto “Integração e Acompanhamento de adolescentes de 14 a 18 anos com deficiência auditiva/surdo”* da Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos - ABADA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gaspar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98 e, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO:**

* Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constantes na Ata nº 022/2019 em plenária realizada no dia 12 de novembro de 2019;
* Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
* Lei nº 13.019/2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
* Resolução nº 021/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;
* Os Pareceres da Comissão de Seleção;
* Edital de Chamamento Público nº 002/2019.
* IN/TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
* Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**Resolve:**

 Art. 1º – Aprovar o Projeto “Integração e Acompanhamento de Adolescentes com Deficiência Auditiva/surdes”, no valor de R$37.703,36 (Trinta e sete mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de novembro de 2019.

**Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick**

**Presidente do CMDCA/Gaspar**